

LOGO DO PROGRAMA
GUIMARÃES FERNANDES LTDA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Informação Pública

FICHA INSTITUCIONAL

GUIMARÃES FERNANDES LTDA

Diretoria Executiva

Antônio Carlos Rodrigues Fernandes

Orlan Cavalcante Guimarães

O presente Código foi elaborado pela LC Gestão Empresarial, apreciado e aprovado pela Alta Administração da **GUIMARÃES FERNANDES**, em julho de 2026.

2026

SUMÁRIO

SUMÁRIO..... 3

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO 5

2. APRESENTAÇÃO..... 9

3. COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO 9

4. OBJETIVO..... 10

5. ABRANGÊNCIA 11

6. NOSSA CULTURA ORGANIZACIONAL 12

6.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES..... 12

 Missão 12

 Visão 12

 Valores 12

7. COMPROMISSO COM A GOVERNANÇA CORPORATIVA 13

8. PRINCÍPIOS ÉTICOS 14

 8.1 Integridade 14

 8.2 Legalidade e Conformidade..... 15

 8.3 Transparência 16

 8.4 Respeito às Pessoas 16

 8.5 Responsabilidade e Prestação de Contas (Accountability) 17

 8.6 Excelência 17

 8.7 Sustentabilidade e Responsabilidade Social 18

 8.8 Imparcialidade e Justiça..... 19

 8.9. Compromisso Individual..... 20

9. RESPONSABILIDADES 20

 9.1 Responsabilidades da Alta Administração..... 20

 9.2 Responsabilidades das Lideranças 21

 9.3 Responsabilidades dos Colaboradores 21

10. CONDUTA ESPERADA..... 22

11. RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO	23
12. DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO ÀS PESSOAS	24
13. COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO	25
14. RELACIONAMENTO COM CLIENTES	26
15. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	27
16. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	28
16.1 Licitações e Contratos Públicos	29
17. ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E ANTIFRAUDE	30
18. CONFLITO DE INTERESSES	32
19. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E OUTRAS CORTESIAS.....	33
20. USO DOS ATIVOS E RECURSOS DA EMPRESA.....	34
21. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	36
22. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	37
23. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	38
24. REGISTROS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E CONTROLES INTERNOS	
39	
25. REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	41
26. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	42
27. CANAL DE DENÚNCIAS	42
28. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO	44
29. INVESTIGAÇÕES INTERNAS.....	45
30. MEDIDAS DISCIPLINARES	47
31. DILEMAS ÉTICOS	48
32. COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE: <i>GF em Compliance</i>	48
33. DISPOSIÇÕES FINAIS	49
34. ANEXOS	51

1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA 1

Na **Guimarães Fernandes LTDA**, acreditamos que ética, integridade, transparência e responsabilidade são os fundamentos que sustentam nossa atuação e orientam cada decisão tomada em todos os níveis da organização. Esses valores são essenciais para a perenidade dos nossos negócios, para a construção de relações de confiança com clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores e com a Administração Pública, bem como para o fortalecimento da nossa reputação institucional.

Nosso compromisso vai além do estrito cumprimento das leis e regulamentos. Buscamos consolidar uma cultura organizacional baseada na boa governança corporativa, na conformidade, na prevenção de riscos e na valorização de condutas éticas, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso, transparente e responsável.

Este Código de Conduta Ética representa um dos principais instrumentos do Programa de Integridade da **Guimarães Fernandes LTDA**. Mais do que um conjunto de normas, ele expressa os valores que definem nossa identidade organizacional e estabelece os princípios que devem orientar nossas decisões, nossos relacionamentos e nossa forma de conduzir os negócios.

Esperamos que cada colaborador, gestor, sócio, parceiro comercial e fornecedor compreenda que a reputação da **Guimarães Fernandes LTDA** é construída diariamente por meio de atitudes, escolhas e comportamentos individuais. Cada decisão tomada em conformidade com nossos princípios fortalece a confiança que conquistamos ao longo de nossa trajetória. Agir com integridade significa fazer o que é certo, com ética, responsabilidade, imparcialidade e transparência,

independentemente das circunstâncias e mesmo quando não houver qualquer tipo de supervisão.

Como Alta Administração, assumimos publicamente a responsabilidade de liderar pelo exemplo, promovendo uma cultura de integridade que inspire confiança e gere valor para todas as partes interessadas. Reafirmamos nosso compromisso permanente em disponibilizar os recursos necessários, fortalecer nossos mecanismos de governança, apoiar os controles internos, incentivar a comunicação aberta, proteger aqueles que relataram irregularidades de boa-fé e promover treinamentos contínuos que assegurem a efetiva implementação deste Código e de todo o Programa de Integridade.

Convidamos todos que atuam em nome da **Guimarães Fernandes LTDA** a compartilhar desse compromisso e a incorporar estes princípios em suas atividades diárias. A integridade é uma responsabilidade coletiva e representa o caminho para o crescimento sustentável, para a excelência de nossos serviços e para a consolidação de uma organização cada vez mais ética, responsável e respeitada.

Todos somos responsáveis por preservar e fortalecer a confiança depositada na **Guimarães Fernandes LTDA**.

Antônio Carlos Rodrigues Fernandes

Orlan Cavalcante Guimarães

Administração
GUIMARÃES FERNANDES LTDA

PROPOSTA 2

A ética, a integridade e a transparência constituem os pilares que orientam a atuação da **Guimarães Fernandes LTDA** e representam valores indispensáveis para a sustentabilidade de nossos negócios, para a confiança de nossos clientes e parceiros e para a construção de relações profissionais pautadas no respeito e na responsabilidade.

Nosso compromisso vai além do cumprimento das leis. Buscamos consolidar uma cultura organizacional baseada em princípios éticos sólidos, na boa governança corporativa e na conformidade com as normas aplicáveis às nossas atividades, fortalecendo diariamente a credibilidade construída junto ao mercado e à Administração Pública.

Este Código de Conduta Ética representa um dos principais instrumentos do Programa de Integridade da **Guimarães Fernandes LTDA**. Seu objetivo é orientar decisões, estabelecer padrões mínimos de comportamento e servir como referência para todos aqueles que atuam em nome da organização.

Esperamos que cada colaborador, gestor, sócio, parceiro comercial e fornecedor reconheça que a reputação da nossa empresa é construída diariamente por meio de cada decisão, comportamento e atitude. A integridade não é apenas um princípio que orienta nossas ações, mas um compromisso permanente que fortalece a confiança, a credibilidade e a sustentabilidade do nosso negócio. Por isso, reafirmamos nossa convicção de que agir com integridade é fazer o que é certo, com ética, responsabilidade e transparência, mesmo quando ninguém está observando.

A Alta Administração reafirma seu compromisso permanente com o fortalecimento da cultura ética, disponibilizando recursos, promovendo treinamentos e apoiando todas as iniciativas necessárias para garantir a efetividade deste Código e de todo o Programa de Integridade.

Todos somos responsáveis por preservar a confiança depositada em nossa empresa.

Antônio Carlos Rodrigues Fernandes

Orlan Cavalcante Guimarães

**Administração
GUIMARÃES FERNANDES LTDA**

2. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta Ética estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam o comportamento esperado de todas as pessoas que possuem vínculos ou atuam em nome da **Guimarães Fernandes LTDA.**

Este documento integra o **Programa de Integridade: GF em Compliance** e tem como finalidade fortalecer uma cultura corporativa pautada na ética, transparência, responsabilidade e conformidade legal.

Mais do que um conjunto de regras, este Código representa um compromisso institucional com a integridade, servindo como instrumento de prevenção de riscos, orientação na tomada de decisões e fortalecimento das relações com clientes, fornecedores, parceiros comerciais, órgãos públicos e demais partes interessadas.

A observância das disposições aqui previstas é condição indispensável para o exercício das atividades no âmbito institucional.

Toda decisão deve considerar não apenas sua legalidade, mas também seus impactos éticos, reputacionais e corporativos.

3. COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO

Espera-se que todos atuem com bom senso, ética, responsabilidade e observância das normas internas.

Sempre que houver dúvida quanto à conduta adequada, o colaborador deverá buscar orientação junto à liderança ou o responsável pelo Programa de Integridade antes de tomar qualquer decisão.

O cumprimento deste Código é responsabilidade de todos e contribui para o fortalecimento da cultura de ética, integridade e conformidade da organização.

⚠ ATENÇÃO

Este Código não pretende prever todas as situações que possam surgir no exercício das atividades da **Guimarães Fernandes LTDA**.

4. OBJETIVO

Este Código de Conduta Ética estabelece os princípios e as diretrizes que orientam a atuação da **Guimarães Fernandes LTDA** e de todas as pessoas que atuam em seu nome. Seu objetivo é fortalecer uma cultura de ética, integridade, respeito e transparência em todas as relações e atividades da empresa.

Por meio deste Código, buscamos:

- orientar a conduta de colaboradores, gestores, sócios, parceiros e fornecedores;
- promover decisões éticas e responsáveis em todas as atividades;
- prevenir fraudes, corrupção, conflitos de interesses e outras condutas inadequadas;
- assegurar o cumprimento das leis, das normas internas e dos compromissos assumidos pela empresa;
- proteger a reputação e a credibilidade da **Guimarães Fernandes LTDA**;

- fortalecer o Programa de Integridade e a cultura de compliance da organização.

Todos que atuam em nome da **Guimarães Fernandes LTDA** são responsáveis por conhecer, cumprir e promover os princípios estabelecidos neste Código, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, seguro e de confiança.

5. ABRANGÊNCIA

As disposições deste Código aplicam-se a todos aqueles que, direta ou indiretamente, representem ou mantenham relacionamento institucional com a **Guimarães Fernandes LTDA**, incluindo:

- sócios;
- administradores;
- diretores;
- gestores;
- colaboradores;
- aprendizes;
- representantes comerciais;
- consultores;
- terceiros;
- fornecedores;
- parceiros de negócios;
- prestadores de serviços.

Sempre que aplicável, espera-se que terceiros observem os mesmos padrões éticos exigidos dos colaboradores da empresa.

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código poderá resultar na adoção das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas na legislação.

6. NOSSA CULTURA ORGANIZACIONAL

6.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Oferecer soluções inovadoras e empresariais com excelência, segurança e responsabilidade, promovendo relações éticas, resultados sustentáveis e confiança em todas as operações realizadas.

Visão

Ser reconhecida como referência nacional em gestão e prestação de serviços, destacando-se pela integridade, inovação, qualidade operacional e compromisso com a conformidade corporativa.

Valores

As decisões da **Guimarães Fernandes LTDA** são orientadas pelos seguintes valores:



Ética e transparência: Atuamos com honestidade, imparcialidade e clareza em todas as nossas relações e decisões.

Acessibilidade: Promovemos um ambiente inclusivo, respeitando a diversidade e garantindo igualdade de oportunidades.



Integridade nas relações: Construímos relações baseadas no respeito, na confiança e no cumprimento dos compromissos assumidos.



Excelência operacional: Buscamos qualidade, eficiência e alto desempenho na execução de nossas atividades.

Segurança e confiabilidade: Priorizamos a segurança das pessoas, das operações e das informações, atuando com responsabilidade e credibilidade.



Responsabilidade socioambiental: Desenvolvemos nossas atividades de forma sustentável, respeitando a sociedade e o meio ambiente.

Compromisso com resultados: Trabalhamos com foco na geração de valor, na satisfação dos clientes e no alcance dos objetivos organizacionais.

Melhoria contínua: Incentivamos o aperfeiçoamento constante de processos, pessoas e práticas organizacionais.

Inovação e eficiência: Valorizamos soluções inovadoras que promovam produtividade, competitividade e desenvolvimento sustentável.

7. COMPROMISSO COM A GOVERNANÇA CORPORATIVA

A **Guimarães Fernandes LTDA** conduz suas atividades com base nos princípios da boa governança corporativa, promovendo transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade corporativa e gestão de riscos.

A empresa compreende que a ética e a integridade constituem elementos indispensáveis para a geração de valor sustentável e para o fortalecimento das relações com seus clientes, parceiros, fornecedores, investidores, sociedade e Administração Pública.

8. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os Princípios Éticos da **Guimarães Fernandes LTDA** representam seus os valores fundamentais que orientam todas as decisões, relacionamentos e atividades desenvolvidas pela organização.

Esses princípios refletem o compromisso institucional com a ética, a transparência, a responsabilidade e a conformidade, devendo nortear a atuação de administradores, colaboradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas, independentemente da função exercida ou do local de atuação.

Espera-se que todas as decisões sejam tomadas não apenas com base na legislação vigente, mas também considerando seus impactos sobre a reputação da empresa, a confiança das partes interessadas e os objetivos do Programa de Integridade.

Nenhum interesse comercial, operacional ou financeiro justifica a adoção de condutas incompatíveis com estes princípios.

8.1 Integridade

A integridade é o fundamento de todas as relações estabelecidas pela **Guimarães Fernandes LTDA**. Atuamos de forma honesta, coerente e responsável, preservando a confiança depositada por clientes, parceiros, órgãos públicos, fornecedores e pela sociedade.

Agimos de maneira consistente entre aquilo que defendemos institucionalmente e aquilo que praticamos diariamente, repudiando qualquer forma de fraude, corrupção, favorecimento indevido ou comportamento incompatível com nossos valores.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ ajam com honestidade em qualquer circunstância;
- ✓ cumpram os compromissos assumidos;
- ✓ comuniquem erros ou irregularidades de forma tempestiva;
- ✓ recusem qualquer vantagem indevida;
- ✓ preservem a reputação da empresa por meio de decisões éticas.

8.2 Legalidade e Conformidade

A **Guimarães Fernandes LTDA** conduz suas atividades em estrita observância à legislação, aos contratos firmados, às normas regulatórias e às políticas internas.

O cumprimento das obrigações legais constitui requisito indispensável para a sustentabilidade dos negócios e para a manutenção da confiança de nossos clientes e parceiros.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ conheçam as normas aplicáveis às suas atividades;
- ✓ cumpram rigorosamente as políticas corporativas;
- ✓ busquem orientação sempre que houver dúvidas;
- ✓ interrompam qualquer atividade que possa representar violação à legislação ou às normas internas.

8.3 Transparência

A transparência fortalece a credibilidade institucional e promove relações de confiança entre a empresa e suas partes interessadas.

Todas as informações produzidas, registradas ou compartilhadas devem refletir a realidade dos fatos, sendo vedada qualquer forma de omissão, manipulação ou distorção de informações.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ prestem informações completas, claras e verdadeiras;
- ✓ mantenham registros íntegros e confiáveis;
- ✓ comuniquem situações relevantes de forma tempestiva;
- ✓ ajam com abertura e responsabilidade na comunicação profissional.

8.4 Respeito às Pessoas

A valorização das pessoas é elemento essencial da cultura organizacional da **Guimarães Fernandes LTDA.**

Promovemos um ambiente de trabalho seguro, inclusivo, colaborativo e livre de qualquer forma de discriminação, assédio, intimidação ou violência.

Todas as pessoas devem ser tratadas com dignidade, urbanidade, respeito e igualdade de oportunidades.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ mantenham relacionamento profissional respeitoso;
- ✓ valorizem a diversidade;
- ✓ contribuam para um ambiente de trabalho saudável;
- ✓ rejeitem qualquer prática discriminatória ou abusiva;

8.5 Responsabilidade e Prestação de Contas (Accountability)

Cada profissional é responsável pelas decisões que toma, pelos recursos que administra e pelos impactos de sua atuação.

A responsabilidade individual fortalece a governança corporativa, reduz riscos e contribui para a melhoria contínua dos processos organizacionais. Todos devem assumir as consequências de seus atos e atuar de forma diligente na prevenção de riscos.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ executem suas atividades com zelo e diligência;
- ✓ assumam responsabilidade por suas decisões;
- ✓ comuniquem falhas, riscos e não conformidades;
- ✓ cooperem com auditorias, controles internos e investigações.

8.6 Excelência

A excelência representa o compromisso permanente da **Guimarães Fernandes LTDA** com a qualidade, a eficiência operacional e a melhoria contínua.

Buscamos continuamente aperfeiçoar nossos processos, desenvolver nossos profissionais e entregar soluções que atendam às expectativas de clientes e demais partes interessadas.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ desempenhem suas atividades com qualidade e profissionalismo;
- ✓ busquem aperfeiçoamento contínuo;
- ✓ proponham melhorias para os processos internos;
- ✓ atuem com foco na eficiência, inovação e satisfação do cliente.

8.7 Sustentabilidade e Responsabilidade Social

A **Guimarães Fernandes LTDA** reconhece que o desenvolvimento sustentável depende da integração entre resultados econômicos, responsabilidade social e respeito ao meio ambiente.

Conduzimos nossas atividades considerando seus impactos sobre as comunidades, colaboradores, clientes, parceiros e o meio ambiente, buscando gerar valor de forma ética e sustentável.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ utilizem os recursos da empresa de forma consciente;
- ✓ observem as práticas ambientais aplicáveis às suas atividades;
- ✓ contribuam para iniciativas de responsabilidade social;
- ✓ adotem atitudes que reduzam desperdícios e promovam a sustentabilidade.

8.8 Imparcialidade e Justiça

As decisões corporativas devem ser tomadas de forma objetiva, técnica e isonômica, livres de interesses pessoais ou favorecimentos indevidos.

A imparcialidade fortalece a confiança nas relações institucionais e assegura igualdade de oportunidades a todos os públicos de relacionamento da empresa.

✓ ESPERAMOS QUE TODOS:

- ✓ atuem com independência e objetividade;
- ✓ evitem conflitos de interesses;
- ✓ fundamentem suas decisões em critérios técnicos;
- ✓ assegurem tratamento justo e igualitário a todas as partes interessadas.

8.9.Compromisso Individual

Cada colaborador, independentemente de sua função ou nível hierárquico, é responsável por incorporar estes princípios em suas decisões e atitudes diárias.

Mais do que conhecer este Código, espera-se que cada profissional seja um agente de promoção da cultura de integridade, contribuindo para um ambiente de trabalho ético, transparente e alinhado aos valores da **Guimarães Fernandes LTDA**.

A **Guimarães Fernandes LTDA** considera que a forma como os resultados são alcançados é tão importante quanto os próprios resultados. Nenhum objetivo comercial, operacional ou financeiro justifica a violação da legislação, deste Código ou dos princípios que orientam o Programa de Integridade da organização.

9. RESPONSABILIDADES

A efetividade deste Código depende do comprometimento de todos.

Cada público possui responsabilidades específicas na promoção da cultura de integridade, conforme a seguir:

9.1 Responsabilidades da Alta Administração

Compete à Alta Administração:

- ✓ demonstrar comprometimento permanente com a ética e a integridade;
- ✓ atuar como exemplo de conduta;

- ✓ assegurar recursos para implementação e manutenção do Programa de Integridade;
- ✓ apoiar as atividades de Compliance;
- ✓ promover ambiente favorável ao reporte de irregularidades;
- ✓ garantir que decisões estratégicas observem critérios éticos e legais.

O compromisso da liderança constitui elemento indispensável para a consolidação da cultura de integridade.

9.2 Responsabilidades das Lideranças

Os gestores possuem papel fundamental na disseminação deste Código.

Compete às lideranças:

- ✓ incentivar o cumprimento das normas internas;
- ✓ orientar suas equipes quanto às dúvidas éticas;
- ✓ estimular ambiente de diálogo e respeito;
- ✓ identificar riscos de integridade em seus processos;
- ✓ comunicar imediatamente possíveis irregularidades;
- ✓ tratar todos os colaboradores de forma imparcial.

A liderança deve ser reconhecida pelo exemplo e não apenas pela autoridade.

9.3 Responsabilidades dos Colaboradores

Todos os colaboradores têm o dever de:

- ✓ conhecer este Código;
- ✓ cumprir as políticas internas;
- ✓ participar dos treinamentos obrigatórios;

- ✓ preservar o patrimônio da empresa;
- ✓ proteger informações confidenciais;
- ✓ comunicar situações que possam representar violações éticas;
- ✓ colaborar com auditorias e investigações internas.

O desconhecimento deste Código não isenta ninguém de sua responsabilidade.

10. CONDUTA ESPERADA

A **Guimarães Fernandes LTDA** espera que seus profissionais atuem sempre com profissionalismo, responsabilidade e respeito aos princípios institucionais.

São condutas esperadas:

- ✓ agir com honestidade em todas as relações profissionais;
- ✓ cumprir integralmente as normas internas;
- ✓ utilizar linguagem respeitosa;
- ✓ preservar a imagem institucional da empresa;
- ✓ comunicar erros de boa-fé;
- ✓ proteger informações corporativas;
- ✓ agir com imparcialidade;
- ✓ evitar situações que possam comprometer sua independência profissional;
- ✓ cooperar com processos internos de controle e auditoria.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

Conduta esperada

Um colaborador identifica um erro em um processo administrativo que poderá gerar prejuízo financeiro.

A conduta correta é comunicar imediatamente seu gestor ou a área responsável, permitindo que a situação seja corrigida de forma transparente.

Ocultar a informação para evitar responsabilização constitui violação deste Código.

11. RELACIONAMENTO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A **Guimarães Fernandes LTDA** promove um ambiente profissional baseado na confiança, respeito, colaboração e valorização das pessoas.

Todos devem contribuir para um clima organizacional saudável, livre de intimidações, constrangimentos ou qualquer forma de violência.

As relações profissionais devem observar:

- cordialidade;
- cooperação;
- respeito às diferenças;
- comunicação profissional;
- espírito de equipe;
- urbanidade;

- empatia.

Conflitos interpessoais devem ser tratados de maneira respeitosa e preferencialmente solucionados por meio do diálogo.

Não serão toleradas atitudes incompatíveis com os valores institucionais.

12.DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO ÀS PESSOAS

A **Guimarães Fernandes LTDA** acredita que equipes diversas fortalecem a inovação, ampliam perspectivas e contribuem para melhores resultados.

A empresa repudia qualquer forma de discriminação baseada em:

- raça;
- cor;
- origem;
- nacionalidade;
- deficiência;
- idade;
- religião;
- identidade ou expressão de gênero;
- orientação sexual;
- estado civil;
- condição social;
- opinião política ou sindical;
- qualquer outra condição protegida pela legislação.

As decisões relacionadas à contratação, promoção, remuneração, desenvolvimento profissional e desligamento devem basear-se exclusivamente em critérios técnicos, objetivos e meritocráticos.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

Durante um processo seletivo, é vedado ao gestor considerar vínculos familiares, crenças religiosas ou características pessoais do candidato como critério de escolha.

A seleção deve ocorrer exclusivamente com base nas competências necessárias para o cargo.

13. COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

A **Guimarães Fernandes LTDA** não admite qualquer forma de:

- assédio moral;
- assédio sexual;
- intimidação;
- humilhação;
- perseguição;
- retaliação;
- discriminação.

São exemplos de condutas incompatíveis com este Código:

- constranger colaboradores perante terceiros;
- realizar piadas ofensivas;
- divulgar apelidos depreciativos;
- utilizar posição hierárquica para obtenção de vantagens pessoais;
- promover ameaças ou intimidações;
- praticar qualquer comportamento de natureza sexual sem consentimento.

Toda denúncia será analisada com imparcialidade, confidencialidade e respeito ao devido processo interno.

⚠ ATENÇÃO

Comentários ofensivos, apelidos pejorativos, humilhações, intimidações ou qualquer comportamento que desrespeite a dignidade das pessoas são incompatíveis com os valores da **Guimarães Fernandes LTDA** e não serão tolerados.

14. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A **Guimarães Fernandes LTDA** pauta seu relacionamento com clientes pela ética, transparência, qualidade, imparcialidade e excelência na prestação de serviços.

A confiança depositada por nossos clientes constitui um dos principais ativos da organização e deve ser preservada em todas as etapas do relacionamento comercial.

Todos os colaboradores devem atuar de forma diligente, prestando informações claras, verdadeiras e completas, respeitando os contratos firmados, a legislação aplicável e os princípios deste Código.

É dever de todos:

- prestar atendimento com profissionalismo, respeito e cordialidade;
- cumprir os compromissos assumidos;
- apresentar informações técnicas e comerciais verdadeiras;

- proteger as informações recebidas dos clientes;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a execução contratual;
- atuar de forma imparcial, sem favorecimentos indevidos.

⚠ ATENÇÃO

Não serão admitidas práticas que possam induzir clientes a erro, ocultar informações relevantes ou gerar vantagens indevidas.

15. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

A **Guimarães Fernandes LTDA** estabelece relações comerciais baseadas na integridade, transparência, concorrência leal e respeito mútuo.

✦ BOAS PRÁTICAS

A seleção, contratação e avaliação de fornecedores deverão observar critérios técnicos, econômicos, operacionais e de integridade, sendo vedado qualquer favorecimento pessoal.

Todos os fornecedores e parceiros devem atuar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios estabelecidos neste Código e nas demais políticas corporativas.

São diretrizes obrigatórias:

- igualdade de oportunidades entre fornecedores;
- decisões fundamentadas em critérios objetivos;
- respeito às obrigações contratuais;
- prevenção de conflitos de interesses;
- realização de procedimentos de Due Diligence, quando aplicável;
- monitoramento dos riscos relacionados aos terceiros.

A **Guimarães Fernandes LTDA** poderá interromper relações comerciais sempre que forem identificadas práticas incompatíveis com a legislação ou com os princípios de integridade adotados.

16. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Guimarães Fernandes LTDA** mantém relacionamento institucional com órgãos e entidades públicas pautado na legalidade, transparência, impessoalidade e ética.

Todos os contatos realizados com agentes públicos devem ocorrer exclusivamente para fins institucionais e dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

É vedado:

- prometer, oferecer ou conceder qualquer vantagem indevida;

- solicitar favorecimento em procedimentos administrativos;
- utilizar intermediários para obtenção de benefícios ilícitos;
- omitir informações exigidas pelos órgãos fiscalizadores;
- praticar atos destinados a fraudar procedimentos licitatórios ou contratos administrativos.

Sempre que representar a empresa perante órgãos públicos, o colaborador deverá agir com absoluta imparcialidade, respeito institucional e observância das normas legais.

⚠ TOLERÂNCIA ZERO À CORRUPÇÃO

A **Guimarães Fernandes LTDA** não admite o oferecimento, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida em suas relações com agentes públicos ou privados, independentemente do valor envolvido.

16.1 Licitações e Contratos Públicos

Nos processos licitatórios e na execução de contratos administrativos, todos os profissionais devem observar rigorosamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, competitividade, isonomia e boa-fé.

São expressamente proibidas condutas destinadas a:

- frustrar a competitividade;
- combinar preços com concorrentes;
- apresentar documentos falsos;
- omitir informações relevantes;
- influenciar indevidamente decisões administrativas;

- obter vantagens mediante fraude.

A empresa adota tolerância zero para qualquer prática de corrupção ou fraude em contratações públicas.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

É proibido oferecer brindes, benefícios financeiros, pagamentos, viagens, hospedagens ou qualquer outra vantagem a agentes públicos com o objetivo de influenciar decisões relacionadas a licitações, fiscalizações ou contratos administrativos.

17. ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E ANTIFRAUDE

A **Guimarães Fernandes LTDA** conduz suas atividades de forma íntegra e mantém compromisso permanente com a prevenção e o combate à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e a quaisquer atos ilícitos, não admitindo qualquer utilização de sua estrutura para ocultação ou dissimulação da origem ilícita de recursos financeiros.

Nenhum colaborador poderá praticar, autorizar, facilitar ou tolerar condutas que violem a legislação anticorrupção ou as normas internas da empresa.

É expressamente proibido:

- oferecer ou receber vantagens indevidas;
- efetuar pagamentos ilícitos;
- realizar pagamentos de facilitação;

- utilizar terceiros para praticar atos ilícitos;
- fraudar processos internos ou externos;
- adulterar documentos;
- manipular informações;
- criar registros falsos;
- ocultar despesas;
- utilizar recursos da empresa para finalidades ilícitas.

Todos os pagamentos realizados pela empresa deverão possuir fundamento contratual, documentação comprobatória e aprovação conforme as alçadas estabelecidas.

Qualquer suspeita de fraude deverá ser comunicada imediatamente pelos canais apropriados.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

Caso um fornecedor solicite pagamento em conta bancária diferente daquela prevista em contrato, sem justificativa formal e sem aprovação dos responsáveis, o pagamento deverá ser suspenso até que a situação seja devidamente analisada.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

Durante a execução de um contrato público, um agente solicita vantagem financeira para agilizar um procedimento administrativo.

Como agir?

- ✓ Recuse imediatamente.
- ✓ Não realize qualquer pagamento.
- ✓ Comunique a situação pelos canais internos.

18. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais podem influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade das decisões tomadas em nome da empresa.

Todos os profissionais devem atuar exclusivamente em benefício dos interesses legítimos da Guimarães Fernandes LTDA.

Constituem exemplos de potenciais conflitos:

- contratar empresa pertencente a familiar sem comunicar previamente a situação;
- participar de decisões envolvendo empresas das quais possua participação societária;

- utilizar informações privilegiadas para obtenção de benefícios pessoais;
- exercer atividades externas que comprometam a independência profissional;
- favorecer fornecedores ou clientes por interesse particular.

⚠ ATENÇÃO

Sempre que seus interesses pessoais puderem influenciar, ou aparentarem influenciar, uma decisão profissional, comunique imediatamente seu gestor e declare o potencial conflito antes de participar do processo decisório.

A transparência é a principal medida de prevenção.

19. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADES E OUTRAS CORTESIAS

A troca de brindes institucionais pode representar prática legítima de relacionamento corporativo, desde que realizada de forma ética, transparente e compatível com a legislação.

É vedado oferecer, prometer, solicitar ou receber qualquer benefício que possa influenciar decisões comerciais, administrativas ou contratuais.

Somente poderão ser aceitos brindes institucionais de caráter promocional, distribuídos de forma generalizada, sem expectativa de retribuição e de valor econômico compatível com os padrões internos da empresa.

Não poderão ser aceitos:

- dinheiro ou equivalente;
- presentes de elevado valor;
- viagens particulares;
- hospedagens;
- favores pessoais;
- empréstimos;
- benefícios destinados a influenciar decisões.

✓ REGRA GERAL

Em caso de dúvida sobre a possibilidade de aceitar ou oferecer brindes, presentes ou hospitalidades, a orientação é simples:

Não aceite, não ofereça e consulte previamente o responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade.

20. USO DOS ATIVOS E RECURSOS DA EMPRESA

A **Guimarães Fernandes LTDA** disponibiliza aos seus colaboradores recursos materiais, tecnológicos, financeiros e operacionais indispensáveis ao desempenho de suas atividades. Todos esses ativos devem ser utilizados de forma responsável, ética, eficiente e exclusivamente para fins profissionais, observadas as políticas internas e a legislação aplicável.

Cada colaborador é responsável por zelar pela conservação, segurança e correta utilização dos bens colocados à sua disposição, contribuindo para a preservação do patrimônio da empresa.

Consideram-se ativos corporativos, dentre outros:

- veículos e equipamentos;
- módulos e estruturas operacionais;
- ferramentas e máquinas;
- computadores, notebooks e dispositivos móveis;
- telefones corporativos;
- sistemas informatizados;
- contas de e-mail corporativo;
- documentos físicos e eletrônicos;
- informações estratégicas;
- recursos financeiros;
- marcas, logotipos e propriedade intelectual.

É vedado:

- utilizar bens da empresa para fins particulares sem autorização;
- danificar ou utilizar inadequadamente equipamentos;
- instalar programas não autorizados;
- compartilhar senhas de acesso;
- utilizar recursos corporativos para atividades ilícitas ou incompatíveis com os interesses da organização;
- remover documentos ou equipamentos sem autorização.

✓ LEMBRE-SE

Os recursos da empresa existem para apoiar o desempenho das atividades profissionais.

Utilize-os com responsabilidade, zelo e consciência, evitando desperdícios e usos incompatíveis com sua finalidade.

! EXEMPLO PRÁTICO

O veículo disponibilizado para execução de atividades operacionais não poderá ser utilizado para viagens particulares, transporte de terceiros ou qualquer finalidade estranha às atividades da empresa, salvo autorização formal da administração.

21. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As informações produzidas ou obtidas pela **Guimarães Fernandes LTDA** constituem patrimônio estratégico da organização e devem ser protegidas contra divulgação, utilização ou acesso não autorizado.

Todos os colaboradores têm o dever de preservar a confidencialidade das informações às quais tenham acesso em razão de suas atividades.

São consideradas informações confidenciais, entre outras:

- propostas comerciais;
- contratos;
- informações financeiras;
- estratégias empresariais;
- projetos técnicos;
- estudos e pareceres;
- dados de clientes;
- informações de fornecedores;
- documentos internos;
- credenciais de acesso;
- informações obtidas em processos licitatórios.

É proibido:

- divulgar informações internas sem autorização;
- compartilhar documentos corporativos por meios não autorizados;
- utilizar informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- comentar assuntos internos em locais públicos ou redes sociais.

PROTEJA AS INFORMAÇÕES

Antes de compartilhar qualquer documento, pergunte:

- A pessoa realmente precisa dessa informação?
- Estou autorizado a compartilhá-la?
- O meio utilizado é seguro?

ATENÇÃO

A obrigação de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo com a empresa.

22. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **Guimarães Fernandes LTDA** compromete-se a tratar os dados pessoais sob sua responsabilidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção da privacidade e dos direitos dos titulares.

Todos os colaboradores devem tratar dados pessoais de forma ética, segura e apenas para finalidades legítimas relacionadas às atividades da empresa.

É dever de todos:

- acessar apenas os dados necessários para execução de suas atividades;
- manter sigilo sobre informações pessoais;
- comunicar incidentes envolvendo dados pessoais;
- observar as orientações da empresa quanto ao armazenamento, compartilhamento e descarte de informações.

O tratamento inadequado de dados poderá sujeitar o responsável às medidas disciplinares cabíveis e às sanções previstas na legislação.

! EXEMPLO PRÁTICO

Um colaborador que tenha acesso aos documentos pessoais de empregados ou clientes não poderá encaminhá-los por aplicativos de mensagens ou e-mail pessoal, salvo quando expressamente autorizado e utilizando meios seguros disponibilizados pela empresa.

23. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação é elemento essencial para a continuidade dos negócios e para a proteção dos ativos corporativos da **Guimarães Fernandes LTDA.**

Todos os usuários dos sistemas da empresa são responsáveis por adotar práticas seguras durante a utilização dos recursos tecnológicos.

São diretrizes obrigatórias:

- manter senhas individuais e confidenciais;
- utilizar apenas softwares autorizados;
- bloquear equipamentos sempre que se ausentar do posto de trabalho;
- manter documentos eletrônicos protegidos;
- comunicar imediatamente incidentes de segurança;
- observar as políticas internas de tecnologia da informação.

É proibido:

- compartilhar senhas;
- acessar sistemas sem autorização;
- tentar burlar mecanismos de segurança;
- utilizar equipamentos corporativos para atividades ilícitas;
- armazenar arquivos pessoais que comprometam a capacidade dos sistemas.

A utilização dos recursos tecnológicos poderá ser monitorada pela empresa, respeitados os limites legais e o direito à privacidade.

24. REGISTROS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E CONTROLES INTERNOS

A confiabilidade das informações financeiras integra um dos pilares do Programa de Integridade da **Guimarães Fernandes LTDA**.

Todos os registros contábeis, fiscais, financeiros e operacionais deverão refletir fielmente as operações realizadas pela empresa.

É dever de todos assegurar que:

- as informações sejam completas, precisas e tempestivas;
- toda movimentação financeira possua documentação comprobatória;
- pagamentos observem os procedimentos internos de aprovação;
- receitas e despesas sejam registradas corretamente;
- não existam registros paralelos ou ocultos.

É expressamente proibido:

- falsificar documentos;
- criar registros fictícios;
- alterar informações contábeis;
- omitir despesas ou receitas;
- realizar pagamentos sem documentação idônea;
- manter recursos financeiros não contabilizados.

Os controles internos adotados pela empresa constituem mecanismos essenciais para prevenção de fraudes, proteção patrimonial e conformidade regulatória.

💡 EXEMPLO PRÁTICO

Nenhum pagamento poderá ser realizado mediante solicitação exclusivamente verbal. Toda despesa deverá possuir documentação comprobatória, aprovação conforme as alçadas internas e registro nos sistemas corporativos.

25. REDES SOCIAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A imagem da **Guimarães Fernandes LTDA** é construída diariamente pelas atitudes de seus colaboradores.

Mesmo em ambientes digitais, espera-se comportamento compatível com os valores institucionais.

Ao utilizar redes sociais, cada profissional deve agir com responsabilidade, respeito e bom senso.

É vedado:

- divulgar informações confidenciais;
- publicar conteúdo ofensivo envolvendo clientes, fornecedores ou colegas;
- utilizar a marca da empresa sem autorização;
- manifestar-se em nome da organização sem competência formal;
- divulgar informações falsas ou não verificadas.

Quando autorizado a representar institucionalmente a **Guimarães Fernnades LTDA**, o colaborador deverá utilizar linguagem técnica, respeitosa e alinhada às diretrizes corporativas.

✦ BOAS PRÁTICAS

A liberdade de expressão deve ser exercida com responsabilidade, preservando a reputação da empresa e os direitos das demais pessoas

26. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos, metodologias, projetos, estudos, relatórios, sistemas, marcas, logotipos, apresentações e demais materiais produzidos no exercício das atividades profissionais constituem patrimônio intelectual da **Guimarães Fernandes LTDA**, ressalvadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

É vedado:

- reproduzir materiais corporativos sem autorização;
- utilizar marcas da empresa para fins particulares;
- copiar conteúdos protegidos por direitos autorais sem a devida licença;
- compartilhar documentos estratégicos com terceiros não autorizados.

Os colaboradores devem respeitar, igualmente, a propriedade intelectual de clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

27. CANAL DE DENÚNCIAS

A **Guimarães Fernandes LTDA** incentiva todos os seus colaboradores, administradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas a comunicar, de boa-fé, qualquer situação que possa representar violação à legislação, a este Código, às demais normas internas e políticas que integram o Programa de Integridade.

O Canal de Denúncias constitui um importante instrumento de fortalecimento da cultura de integridade, permitindo a identificação precoce de irregularidades e contribuindo para a melhoria contínua dos processos internos.

Podem ser comunicadas, entre outras situações:

- fraude;
- corrupção;
- conflito de interesses não declarado;
- assédio moral ou sexual;
- discriminação;
- desvio de recursos;
- falsificação de documentos;
- vazamento de informações confidenciais;
- descumprimento das políticas internas; e
- qualquer conduta incompatível com as diretrizes e/ou políticas internas.

As manifestações poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais disponibilizados, sendo assegurados, sempre que possível:

- confidencialidade das informações;
- tratamento imparcial;
- análise independente;
- proteção da identidade do denunciante;
- respeito ao devido processo interno.

Toda denúncia será analisada com seriedade, objetividade e observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, confidencialidade, e devido processo legal.

A seguir os canais disponibilizados para acolher denúncias internas e externas:



Site Institucional – aba
CANAL DE DENÚNCIA

Email



» FALAR É UM ATO DE INTEGRIDADE

Comunicar uma preocupação de boa-fé demonstra compromisso com a ética e contribui para a prevenção de riscos.

28. PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÃO

A **Guimarães Fernandes LTDA** não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias, comuniquem suspeitas de irregularidades ou colaborem com processos de investigação interna corporativa.

Considera-se retaliação qualquer ato destinado a prejudicar, intimidar, constranger ou discriminar pessoa em razão de comunicação realizada de forma legítima.

São exemplos de retaliação:

- ameaças;
- perseguições;
- constrangimentos;
- exclusão injustificada de atividades;
- avaliações tendenciosas;
- prejuízo deliberado ao desenvolvimento profissional.

Qualquer ato de retaliação será tratado como infração grave e poderá resultar na aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

A proteção ao denunciante não se aplica às denúncias comprovadamente falsas, realizadas com dolo ou má-fé, as quais também estarão sujeitas às medidas disciplinares previstas neste Código.

29. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

A **Guimarães Fernandes LTDA** poderá realizar investigações internas sempre que houver indícios ou relatos de condutas incompatíveis com este Código, com as políticas internas ou com a legislação aplicável.

As investigações serão conduzidas de forma técnica, imparcial, confidencial e respeitando o devido tratamento das informações, os direitos das partes envolvidas e os princípios da boa-fé.

As diretrizes para apuração de denúncias e irregularidades estão disciplinados no **Procedimento de Investigação Interna Corporativa**, que estabelece as diretrizes, responsabilidades, etapas de apuração e medidas aplicáveis, assegurando a integridade, a rastreabilidade e a efetividade do processo investigativo.

Todas as comunicações e relatos recebidos pelos Canais de Denúncias serão analisados e apurados com imparcialidade, diligência e responsabilidade, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições legais pertinentes, conforme política específica e diretrizes do Programa de Integridade.

As investigações poderão compreender, conforme a natureza da ocorrência:

- análise documental;
- entrevistas;
- coleta de evidências;
- auditorias internas;
- avaliações técnicas;
- diligências complementares.

Todos os colaboradores têm o dever de cooperar com as investigações, fornecendo informações verdadeiras e preservando a confidencialidade do processo.

É vedado:

- destruir documentos;
- ocultar informações;
- alterar evidências;
- influenciar testemunhas;
- dificultar procedimentos de apuração.

Concluída a investigação, serão adotadas as medidas corretivas e disciplinares cabíveis, além das ações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos.

30. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das disposições deste Código, das políticas corporativas ou da legislação poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, ampla apuração dos fatos e gravidade da infração.

A definição da medida aplicável considerará, entre outros fatores:

- natureza da infração;
- impactos para a empresa;
- existência de dolo ou culpa;
- reincidência;
- prejuízos causados;
- cooperação do envolvido durante a apuração.

Conforme o caso, poderão ser aplicadas:

- orientação formal;
- advertência verbal;
- advertência escrita;
- suspensão disciplinar;
- desligamento por justa causa, quando cabível;
- rescisão contratual de terceiros;

- comunicação às autoridades competentes.

⚠ ATENÇÃO

A aplicação de medidas disciplinares não afasta eventual responsabilização civil, administrativa ou penal prevista na legislação.

31. DILEMAS ÉTICOS

Nem todas as situações enfrentadas no ambiente corporativo estão expressamente previstas neste Código. Diante de dúvidas, cada profissional deverá refletir sobre as consequências de sua decisão antes de agir.

Sempre que necessário, pergunte a si mesmo:

- Minha conduta está em conformidade com a legislação?
- Está alinhada aos valores da **Guimarães Fernandes LTDA**?
- Respeita este Código e as políticas internas?
- Estou agindo com honestidade e imparcialidade?
- Minha decisão poderia ser divulgada publicamente sem comprometer minha reputação ou a da empresa?

Caso qualquer resposta gere dúvida, interrompa a ação e procure orientação de seu gestor imediato ou do responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade antes de prosseguir.

32. COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE: GF em Compliance

O Código de Conduta Ética constitui um dos principais instrumentos do **Programa de Integridade da Guimarães Fernandes LTDA** e deve ser interpretado em conjunto com as demais políticas, procedimentos e controles internos aplicados.

Sua efetividade depende do comprometimento permanente da Alta Administração, das lideranças e de todos aqueles que atuam em nome da empresa.

A observância deste Código fortalece a governança corporativa, reduz riscos de integridade, protege a reputação institucional e contribui para relações comerciais pautadas pela ética, transparência e responsabilidade.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Conduta Ética integra o Sistema de Integridade da **Guimarães Fernandes LTDA**, em conjunto com o Programa de Integridade: *GF em Compliance* e as demais políticas, procedimentos e normas internas, dentre as quais:

- Programa de Integridade: GF em Compliance;
- Política Anticorrupção;
- Política de Conflito de Interesses;
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades;
- Política de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Política de *Due Diligence*;
- Política de Canais de Denúncias;
- Política de Medidas Disciplinares;
- demais normativos internos aplicáveis.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração e permanecerá vigente até sua revisão ou substituição formal.

As disposições deste Código serão revisadas periodicamente, sempre que houver alterações legais, regulatórias, organizacionais ou oportunidades de aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Todos os destinatários são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir as diretrizes aqui estabelecidas. As situações não previstas serão analisadas pela Alta Administração, com apoio do responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade e, quando necessário, de consultoria especializada, observando a legislação vigente e os princípios da ética, da integridade, da boa-fé e da governança corporativa.

O desconhecimento deste Código, a ausência de assinatura do Termo de Ciência e Compromisso ou a não participação em treinamentos não eximem qualquer pessoa abrangida da obrigação de cumprir suas disposições e das responsabilidades decorrentes de seu eventual descumprimento.

DOCUMENTO	Código de Conduta Ética
DIMENSÃO	Políticas de Integridade da Guimarães Fernandes LTDA
TIPO DE INSTRUMENTO NORMATIVO	Código
CATEGORIA DO ASSUNTO	Atividades Institucionais
ASSUNTO	Diretrizes Institucionais
ELABORAÇÃO	LC Gestão Empresarial
REVISÃO E APROVAÇÃO	Ata de Aprovação, dia XX/07/2026
VERSÃO	1.0/2026 - Ata de Reunião, dia XX/07/2026.

34. ANEXOS

- I. Termo de Recebimento e Compromisso de Conduta Ética para Colaboradores.
- II. Termo de Compromisso de Conduta Ética para Fornecedores.

Minuta

ANEXO I - TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA PARA COLABORADORES.

(Colaboradores da GUIMARÃES FERNANDES LTDA)

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, na qualidade de **colaborador (a)** da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Recebi, no ato da admissão, durante treinamentos institucionais ou por meio físico ou eletrônico, os seguintes documentos institucionais:
a) **Código de Conduta Ética da GUIMARÃES FERNANDES LTDA**; e
b) **Políticas de Integridade da GUIMARÃES FERNANDES LTDA**, incluindo aquelas relacionadas à ética, à integridade, à prevenção de irregularidades e à conformidade legal.
2. Li, compreendi e estou plenamente ciente do conteúdo dos documentos mencionados no item anterior.
3. Reconheço que os princípios, valores e diretrizes estabelecidos nos documentos institucionais recebidos integram os meus deveres profissionais como colaborador (a) desta empresa, e devem orientar minha conduta no exercício de minhas atividades.
4. Comprometo-me a observar, cumprir e aplicar, de forma permanente, as disposições previstas no Código de Conduta Ética e nas Políticas de Integridade, pautando todas as minhas ações pelos princípios da ética, da integridade, do respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, da transparência e do compromisso com a sociedade.
5. Tenho ciência de que as normas internas da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** não substituem nem afastam a aplicação da legislação trabalhista vigente, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), mas a complementam, esclarecendo as condutas esperadas no ambiente profissional.
6. Declaro estar ciente de que o descumprimento das disposições previstas no Código de Conduta Ética, nas Políticas de Integridade e nos demais normativos internos da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** poderá ensejar a adoção de medidas disciplinares, proporcionais à natureza e à gravidade da conduta, nos termos da legislação aplicável e dos regulamentos internos.

Manaus, _____ de _____ de _____.

Colaborador (a) da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES/PARCEIROS COMERCIAIS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e que adere aos princípios éticos, de integridade e de responsabilidade social adotados pela **GUIMARÃES FERNANDES LTDA**, comprometendo-se a observar, no âmbito de suas atividades, especialmente as seguintes diretrizes:

- Não utilizar, admitir ou tolerar trabalho infantil, em desconformidade com a legislação vigente;
- Não utilizar, admitir ou tolerar trabalho forçado, análogo ao escravo ou compulsório;
- Não praticar, apoiar ou tolerar práticas disciplinares abusivas, assédio ou qualquer forma de violência no ambiente de trabalho;
- Não praticar, apoiar ou tolerar qualquer forma de discriminação, seja de natureza racial, étnica, social, religiosa, de gênero, orientação sexual, condição física, etária ou qualquer outra vedada por lei;
- Não praticar, apoiar, prometer ou aceitar atos de corrupção, fraude, suborno, vantagem indevida ou condutas ilícitas;
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, quando aplicável, incluindo a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Observar rigorosamente as normas de saúde, segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente, adotando medidas preventivas e corretivas adequadas.

A empresa declara, ainda, seu compromisso em corrigir eventuais não conformidades identificadas em relação às diretrizes acima e em cooperar com a **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** na promoção de práticas éticas, responsáveis e alinhadas ao seu Programa de Integridade, quando aplicável.

Por meio do presente Termo, a empresa reconhece sua condição de fornecedora e/ou parceira comercial da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA**, comprometendo-se a respeitar o Código de Conduta Ética da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** e as diretrizes do Programa de Integridade, bem como as cláusulas previstas nos instrumentos contratuais firmados entre as partes.

O descumprimento das disposições deste Termo poderá ensejar a adoção das medidas previstas em contrato, nas normas internas da **GUIMARÃES FERNANDES LTDA** e na legislação vigente, inclusive a rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Declaramos que somos fornecedor da empresa _____.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Assina este compromisso: _____.

REPRESENTANTE LEGAL